

Leis



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail itirucu@itirucu.ba.gov.br

CNPJ 14.198.543/0001-70

www.itirucu.ba.gov.br

LEI Nº 288

DE 18 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2020, Lei nº 277/2019, de 26 de novembro de 2019, para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - SOCIAL (COVID-19) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, por meio de Decreto de Crédito Especial, a CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO ao orçamento de 2020 na Unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - SOCIAL (COVID-19).

Unidade orçamentária: 04.01.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 015 - Proteção e Inclusão Social

Projeto Atividade: 2.054 - Ações de Combate ao Coronavírus - Social (COVID-19).

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	0	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	29	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	0	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	29	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	0	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	29	26.000,00
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	0	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	29	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	0	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	29	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	0	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	29	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	0	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	29	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29	1.000,00
TOTAL			73.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail itirucu@itirucu.ba.gov.br

CNPJ 14.198.543/0001-70

www.itirucu.ba.gov.br

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários já existentes, conforme relação.

Projeto Atividade: 2.044 - GESTÃO DE AÇÕES DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	29	15.000,00
TOTAL			38.000,00

Projeto Atividade: 2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	29	15.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º. Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes na Lei que institui o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU,
EM 18 DE JUNHO DE 2020.

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

LOREDANNA DI GREGÓRIO DI GIANTOMASSO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS